

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de bombas centrífugas, bombas submersas, bombas dosadoras e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição do objeto:

1.2.1. Em atenção ao disposto nos arts. 47, *caput*, e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, bem como considerando: **a)** a existência de itens cujo total estimado consubstancia em totalidade igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** que há ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparados, sediados no âmbito local; e **c)** que o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens licitados serão subdivididos em COTAS EXCLUSIVAS, PRINCIPAIS E RESERVADA, considerando os percentuais ditados pelo diploma legal de regência:

1.2.1.1. Da **COTA EXCLUSIVA**: os itens desta cota, portanto, são destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (Mensal)	PREÇO MÉDIO total R\$ (Anual)
01	6	Unidade	ANEL DA VÁLVULA (Código 3707)	R\$ 33,97	R\$ 203,82
02	3	Unidade	ANEL DE BORRACHA (Código 2924)	R\$ 4,75	R\$ 14,25
03	1	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DA VÁLVULA (Código 3190)	R\$ 4,13	R\$ 4,13
04	3	Unidade	ANEL RETENTOR (Código 2943)	R\$ 4,88	R\$ 14,64
05	1	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 6"X4"X10" (para sistema de lavagem de filtros na ETA) - Rotor = 8.9" - Rendimento = melhor rendimento possível - Rotação = média rotação - Vazão mínima = 50m³/h - AMT mínima = 50 m.c.a. - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	R\$ 25.239,42	R\$ 25.239,42
06	2	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 6"X4"X10" (para sistema elevatório de água do bairro Ipanema) - Rotor (polegadas) = 9.9" - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Vazão (m³/h) = 89 a 141 - AMT (mca) = 32,2 a 34,8	R\$ 18.097,83	R\$ 36.195,66

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

			- Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.		
07	2	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 3"X2"X8" (para sistema elevatório Santo Antônio do Rio Verde) - Rotor = 224 mm - 8.80" - Vazão = 30m³/h - AMT = 84 m.c.a. - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	R\$ 17.550,50	R\$ 35.101,00
08	5	Unidade	BOMBA HIDROLAVADORA INDUSTRIAL, 500 LIBRAS, MOTOR WEG 5HP, TRIFÁSICA 220/380V	R\$ 3.867,83	R\$ 19.339,15
09	4	Unidade	BOMBA MULTIESTÁGIO 4 CV TRIFÁSICA 380V Características Técnicas Potência: 4 CV; Estágio: 2; Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); Ø Recalque: 1 1/2 (Pol); Pressão máxima sem vazão: 68 m.c.a (6,8 Kg); Vazão máxima: 14,6 m³/h (Pressão: 26 m.c.a); Vazão mínima: 6,6 m³/h (Pressão: 60 m.c.a); Ø Rotor: 129 mm;	R\$ 4.319,77	R\$ 17.279,08
10	3	Unidade	BOMBA SUBMERSA 800 5G 380W SAPO 220 VOLTS Modelo: 800 5G - bomba poço sapo eco caipira mangueira vibração vibratória sitio chácara fazenda mina Voltagem: 254V Potência: 380 W Tipo de bomba: De poço Funções: Bombear água. - Bomba para poço com diâmetro superior a 7 polegadas (180 mm); - Vazão máxima: 1.970 litros/hora - Altura manométrica máxima: 70m (elevação) - Temperatura máxima da água: 35°C - Tensões: 127V – 220V – 254V - Saída ø3/4" polegada	R\$ 767,24	R\$ 2.301,72
11	2	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 5,00L/S Motor e corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6,3.	R\$ 10.134,73	R\$ 20.269,46
12	6	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4". Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6,3.	R\$ 8.255,93	R\$ 49.535,58
13	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 5,00L/S Motor e corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6,3.	R\$ 11.005,97	R\$ 44.023,88
14	2	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão de 11,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 110mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3.	R\$ 26.610,15	R\$ 53.220,30
15	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6"	R\$ 12.631,59	R\$ 50.526,36

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

			Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 4,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 120mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3		
16	3	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 11,00 L/S; Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40°C. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6,3.	R\$ 24.616,93	R\$ 73.850,79
17	6	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 2,00L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 100mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3	R\$ 11.390,98	R\$ 68.345,88
18	5	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6,3.	R\$ 11.334,31	R\$ 56.671,55
19	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA, Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão de 7,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 45mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3.	R\$ 11.315,14	R\$ 45.260,56
20	4	Unidade	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER BRAVA E30 - 3 CV - TRIFÁSICA 380V Bomba Submersível Schneider, para drenagem, bombeamento de efluentes, estações elevatórias e estações de tratamento de efluentes. Lamina-brava-07-2021 curvas-serie-brava completo (1) – Potência: 3 CV – Ø Recalque: 3" – Pressão máxima sem vazão: 33 m.c.a – Máximo dos sólidos: 25 Ø – Ø Rotor: 130 mm – Vazão máxima: 43,6 m³/h (Pressão: 2 m.c.a) e – Vazão mínima: 4,2 m³/h (Pressão: 30 m.c.a). – Bocal roscado BSP; – Caracol da motobomba de ferro fundido cinzento GG-20; – Rotor semiaberto de ferro fundido GG-25; – Placa de fundo de ferro fundido GG-20 – Selo mecânico duplo, constituído de aço inox AISI-304, buna N (borracha nitrílica), grafite e cerâmica; – Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60Hz, refrigerado com óleo dielétrico, eixo de aço inox AISI-420; – Comprimento do cabo de ligação: 10 m – Temperatura máxima do líquido bombeado: 40°C; – Peso: 45 Kg; – Comprimento: 33,6 cm; – Largura: 22,2 cm; – Altura: 48,8 cm;	R\$ 8.821,33	R\$ 35.285,32
21	6	Unidade	CASTELO DA VÁLVULA LJ7000 (Código 3074)	R\$ 175,78	R\$ 1.054,68
22	4	Unidade	FILTRO DE DISCO DE 1" 5M ³ 120 MESH Características: A água é filtrada ao passar pelos pequenos dutos formados pelas ranhuras entre os dois discos consecutivos. A filtragem acontece em dois estágios, a superfície externa do filtro retém as partículas maiores e as ranhuras no interior dos discos permitem a adesão das partículas mais finas.	R\$ 66,15	R\$ 264,60

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

			Equipado com conexões auxiliares, na tampa saída com conexão roscada, permitindo facilmente o alívio de pressão e drenagem, conexões para aferição de pressão. Modelo: FILTRO Y DISCO 120 MESH Materiais: - Corpo: polipropileno; - Elemento filtrante: polipropileno; - O-Ring: borracha. Especificações técnicas: - Área filtrada: 172,25cm ² - Pressão: 8 bar - Vazão: 7 m ³ /h - Diâmetro: 1" POL. - Altura: 170mm - Largura: 182mm - Peso: 0,350kg		
23	10	Unidade	GRAXEIRA (Código 3187)	R\$ 14,35	R\$ 143,50
24	9	Unidade	JOGO GAXETA PISTÃO (Código 3208)	R\$ 8,56	R\$ 77,04
25	6	Unidade	MOLA DA VÁLVULA LJ7000 (Código 3233)	R\$ 54,76	R\$ 328,56
26	5	Unidade	MOLA DA VÁLVULA RETORNO (Código 3235)	R\$ 51,36	R\$ 256,80
27	15	Unidade	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" BOMBA "MB 4R4PA-14 230/1.5/38TR" POTENCIA: 1,5CV; VOLTAGEM: 380V; RPM: 3450; FREQ.: 60HZ TRIFÁSICO; CORRENTE 3.3A; CORRENTE MÁX.(IFS): 3.8A Dados hidráulicos: ALTURA (mca): min 40,5 e máx 128,5; VAZÃO(m ³ /h): min 0.6 e máx 4.7 PRESSÃO MÁX SEM VAZÃO (mca): 146 Estágios: 14; RECALQUE: 1.5 (COD.:87600608-00)	R\$ 3.420,71	R\$ 51.310,65
28	10	Unidade	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" Modelo: MB 4R5PA-10 230/1.5/38TR; Potência: 1.5CV; Voltagem 380V; trifásico; RPM: 3450; Freq.: 60HZ; Dados hidráulicos: altura (m.c.a) de 34.5 a 95.5; vazão(m ³ /h) de 1.5 a 6.5; Estágios: 10; Bit. Recalque: 1.5; Cód. 87600796-00.	R\$ 3.270,09	R\$ 32.700,90
29	10	Unidade	PISTÃO DA VÁLVULA LJ7000 (Código 3400)	R\$ 149,23	R\$ 1.492,30
30	8	Unidade	PISTÃO DE INOX 32MM (Código 3410)	R\$ 99,28	R\$ 794,24
31	10	Unidade	PREME GAXETA PISTÃO 32MM (Código 2938)	R\$ 13,40	R\$ 134,00
32	15	Unidade	RETENTOR 131 TIPO BR - NITRILICO RETENTOR PARA BOMBA DE ÁGUA Retentor: 00131 BR; Material: nitrílico; Dimensões: 30×47×10mm.	R\$ 13,96	R\$ 209,40
33	6	Unidade	SEDE DA VALVULA LJ7000 (Código 3535)	R\$ 43,06	R\$ 258,36
34	10	Unidade	SELO MECÂNICO SB-MG - DIÂMETRO EIXO 5/8" Aplicações em serviços gerais onde o fluido não seja agressivo quimicamente ao elastômetro e a pressão não ultrapasse a 12kg/cm ² . Ex.: água, óleos leves e soluções aquosas, em bombas compressores, etc. Limite operacional de temperatura BUNA -N 40°C a +90°C.	R\$ 12,07	R\$ 120,70
35	4	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA INJETORA 1/2CV BIVOLT: Potência: 1/2CV (350 W); Tensão: 110/ 220 V (Bivolt); Rotação: 3.500rpm; Vazão máxima (Q): 1.500 litros/hora; Altura manométrica máx. (Hm): 33mca; Altura de sucção máx. (Hs): 15mca; Diâmetro do recalque: 3/4" rosca (BSP); Bocal de sucção: 1.1/4" rosca (BSP); Bocal de retorno: 1" rosca (BSP); Especificações Técnicas do Injetor: Modelo: N°0 (I-0); Corpo: Fabricado em ferro fundido; Diâmetro externo: 71mm; Diâmetro das tubulações: Entrada: 1"; Retorno: 3/4"; Submergência: Mínimo: 2m; Ideal: 10m.	R\$ 1.666,63	R\$ 6.666,52

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

36	6	Unidade	BOMBA DE MANGOTE SUBMERSA: Bomba para ser acoplada no Motovibrador a Diesel ou Gasolina; Rotação: 3600rpm; Diâmetro de saída: 3 polegadas; Vazão máxima: 60m³/h; Altura manométrica: 18MCA; Comprimento do mangote: 5 metros.	R\$ 1.985,40	R\$ 11.912,40
37	5	Unidade	Bomba Submersível em Aço Inox 1hp 750w Suporte do motor de aço inox; Suporte do rotor de ferro fundido; Proteção contra surto de tensão; Proteção contra falta de fase e sobrecarga; Acompanha boia de nível. Potência 1hp ou 750w; vazão 360 l/ min; altura máxima 12 m; diâmetro de saída (recalque) 2"; classe de proteção IP68, sucção de sólidos até 2mm.	R\$ 720,90	R\$ 3.604,50
38	5	Unidade	MANGUEIRA EPDM APEX-10 Mangote Breidel Apex 10 em borracha Etileno propileno dieno monômero (EPDM) com camadas de nylon para conferir resistência mecânica e memória elástica, superfície externa usinada para oclusão uniforme do mangote para garantir maior precisão de dosagem e vida útil, Ø interno de 10mm, espessura de parede de 8.5mm, comprimento de 700mm, pressão máxima de trabalho de 8 bar, com variação do caudal de +/- 1% durante a vida útil, temperatura de -10°C a 90°C, alta resistência química à ácidos concentrados, álcoois e cetonas. Peso de 0,4 kg. Possuir número do lote de fabricação em baixo relevo contido na superfície do mangote para rastreabilidade e controle de validade. (Peça de reposição específica para bomba peristáltica marca WATSON-MARLOW BREDEL Modelo APEX-10)	R\$ 3.375,88	R\$ 16.879,40
39	5	Unidade	CABEÇOTE RENU QDOS 60 SEBS LUBRIFICANTE PFPE 4 BAR (60 PSI) Cabeçote ReNu Qdos 60, com mangueira SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno) e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil eter), compatibilidade com Hipoclorito de Sódio. Pressão máxima de 4 bar e temperatura ambiente máxima de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atende a FDA 21 CFR. (Peça de reposição específica para bomba peristáltica marca WATSON-MARLOW BREDEL Modelo QDOS 60)	R\$ 5.576,64	R\$ 27.883,20
40	4	Unidade	Bomba Helicoidal para dosagem de alcalinizante Hidróxido de Cálcio/Sódio. Marca Helibombas Modelo HD-15C com estator NBRA (Utilizado para produtos derivados do petróleo, efluentes e alimentos; DUREZA (SHORE A) 70) com motor WEG/SEW 0,75 CV (Modelo já instalado no local conforme projeto)	R\$ 16.089,66	R\$ 64.358,64
41	4	Unidade	Bomba dosadora diafragma para dosagem de coagulante Marca EMEC modelo B DOS FGM 156 para dosagem de policloreto de alumínio pac 18% vazão de 156l/h pressão 8bar. 1 - ajuste manual da dosagem através de micrometro graduado; 2 - permite alteração do curso do pistão 0 a 100%; 3 - redutor tipo pinhão e cremalheira em estrutura monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com Carcaça em alumínio lubrificado por banho de óleo com visor de nível; 4 - diafragma construído em teflon (interna e externamente), sua parte traseira possui um disco que envolve toda A área do diafragma garantindo uma distribuição de forças por igual em toda a superfície do mesmo, garantido Performance e vida útil superior; 5 - faixa de operação de 0 a 100%; 6 - pulsação 155 ppm (pulsos por minuto); 7 - regime de dosagem contínuo / descontínuo com precisão de +/- 2%; 8 - válvula de sucção e descarga com esfera; 9 - conexão de sucção e descarga diâmetro 3/8" gf; (Modelo já instalado no local conforme projeto)	R\$ 10.577,20	R\$ 42.308,80
42	4	Unidade	Bomba dosadora eletromagnética para dosagem de fluoretante Marca EMEC modelo B DOS TMSMF 0330 S/PVDF+FP+PTFE Vazão de 30 l/h e pressão de 3 bar para produto bombeado: ácido fluossilícico a temperatura ambiente 1 - ajuste manual ou automático da dosagem de 0 - 100% alterando o número de pulsações eletronicamente; 2 - display de cristal líquido retroiluminado com indicação da vazão instantânea e totalizada do produto dosado; 3 - pulsação de 0 a 120 ppm (pulsos por minuto); 4 - aviso de calibração, alarmes, níveis, etc; 5 - saída de alarme (contato na); 6 - entrada para sensor de fluxo; 7 - regime de dosagem contínua / descontínua com precisão de dosagem +/- 2,0%; 8 - temperatura máxima do fluido dosado 45°C; 9 - válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; 10 - válvula de sucção e descarga com dupla esfera;	R\$ 6.887,73	R\$ 27.550,92

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

			11 - conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 8 x 12mm; 12 - sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado; 13 - pistão construído em aço inox aisi-316 em uma única peça com mola de retorno do pistão interno que possibilita O retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão; (Modelo já instalado no local conforme projeto)		
43	4	Unidade	Bomba dosadora eletromagnética para dosagem de desinfetante Marca EMEC modelo B DOS VMSMF 0310 K/PVDF+FP+PTFE Vazão de 10 l/h e pressão de 3 bar para produto bombeado: hipoclorito de sódio a temperatura ambiente 1 - ajuste manual ou automático da dosagem de 0 - 100% alterando o número de pulsações eletronicamente; 2 - display de cristal líquido retroiluminado com indicação da vazão instantânea e totalizada do produto dosado; 3 - pulsação de 0 a 180 ppm (pulsos por minuto); 4 - aviso de calibração, alarmes, níveis, etc; 5 - saída de alarme (contato na); 6 - entrada para sensor de fluxo; 7 - regime de dosagem contínua / descontínua com precisão de dosagem +/- 2,0%; 8 - temperatura máxima do fluido dosado 45°C; 9 - válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; 10 - válvula de sucção e descarga com dupla esfera; 11 - conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4 x 6mm; 12 - sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado; 13 - pistão construído em aço inox aisi-316 em uma única peça com mola de retorno do pistão interno que possibilita O retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão; (Modelo já instalado no local conforme projeto)	R\$ 4.744,00	R\$ 18.976,00
44	10	Unidade	BOMBA SUBMERSA 4" Modelo: MB 4R5iA-10 370/002/38TR; Potência: 2CV; Estágios: 10; Motor da série 370; Voltagem 380V; trifásico; Dados hidráulicos: altura (m.c.a) de 40 a 106; vazão(m³/h) de 1.5 a 6.5; Cód. 84137010. Peso: 29,2kg	R\$ 5.778,56	R\$ 57.785,60
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→					R\$ 999.754,26

1.2.1.2. O Valor MÁXIMO estimado da cota exclusiva é de R\$ 999.754,26 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

1.2.2.1. Da COTA PRINCIPAL: os itens desta cota, em atenção ao disposto nos arts. 47, caput, e 48. III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, ficam abertos para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo, portanto, participar qualquer Empresa que atenda às exigências deste Termo de Referência, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (Mensal)	PREÇO MÉDIO total R\$ (Anual)
45	7	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 3"X2"X8" (para sistemas elevatório Pontal Norte (Booster)). - Rotor = 224 mm - 8.80" - Vazão = 35 m³/h - AMT = 10 m.c.a. - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	R\$ 17.827,83	R\$ 124.794,81
46	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 120mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo	R\$ 13.569,68	R\$ 54.278,72

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

			gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes gigantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3		
47	6	Unidade	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER BRAVA EV40 - 4,0CV TRIFÁSICA 380V</p> <p>A Motobomba Schneider “Brava E” é indicada para líquidos com sólidos em suspensão, é uma bomba submersível para esgoto. Pode ser utilizada em estações elevatórias e estações de tratamento de efluentes vortéx. Contém um motor totalmente fechado evitando a entrada de água durante o funcionamento, possui um sistema de selagem mecânica para que durante a submersão nenhum líquido entre em contato com o motor. Por conter um motor selado, deve trabalhar completamente submersas no líquido que será bombeado.</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Marca: Schneider; – Modelo: BRAVA EV40; – Potência: 4 CV; – Tensão: 380V – Trifásica; – Rotação: 3500 RPM; – Pressão máxima sem vazão: 26 m.c.a; – Vazão: máxima: 40,0 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); mínima: 10,5 m³/h (Pressão: 24 m.c.a); – Diâmetro de recalque: 3”; – Diâmetro do Rotor: 130 mm; – Máximo dos sólidos: 45 Ø; – Bocal roscado BSP; – Caracol da motobomba de ferro fundido cinzento GG-20; – Rotor semiaberto de ferro fundido GG-25; – Placa de fundo de ferro fundido GG-20; – Selo mecânico duplo, constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; – Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60Hz, refrigerado com óleo dielétrico, eixo de aço inox AISI-420; – Grau de Proteção: IP68; – Comprimento do cabo de ligação: 7 m (modelos EV) e 10 m (modelos E / EV 40); – Dimensões: Comprimento: 33,6 cm; Largura: 22,2 cm; Altura: 48,8 cm; – Peso: 45 Kg. 	R\$ 14.131,93	R\$ 84.791,58
48	37	Unidade	Bomba dosadora eletromagnética, com vazão mínima de 5 litros/hora e pressão mínima de 700 kpa/7 bar, equipada com ajuste manual da dosagem e curso do pistão. Operação e regulagem constante com divisor de pulsos 0/10, expurgo automático, diafragma em politetrafluoretileno ou teflon (ptfe), cabeçote em fluoreto de polivinileno (pvdf) ou polipropileno (pp), fabricada para operar com tensão de 220v monofásica, deve obrigatoriamente acompanhar a bomba dosadora 2 válvulas de retenção de saída e 2 pescadores com válvula de retenção para instalação e reposição dos mesmos.	R\$ 2.620,08	R\$ 96.942,96
49	11	Unidade	<p>BOMBA PERISTÁLTICA MANUAL 4 BAR</p> <p>Bomba peristáltica para transferência de fluidos, sem a necessidade de válvulas ou equipamentos para auxiliar na precisão da bomba, mesmo quando as condições do processo variam. Vazões de 0.1 a 1000ml/min, com pressão máxima de 4 bar (60psi). Controle manual de velocidade (10000:1) precisão de ± 1%, com repetibilidade de ± 0,5%. Display colorido de 3,5” em língua portuguesa. Vazão precisa, linear (praticamente sem pulso). Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle. Cabeçote ReNu completamente selado para maior segurança, sem a necessidade de ferramentas para manutenção. Acompanha kit de conexões hidráulicas de compressão, fabricados em polipropileno em tamanhos variados. Sensor de ruptura do mangote para desligamento automático da bomba e função autostart. Manutenção simples e rápida do cabeçote (única peça para troca). Mangueira constantemente imersa em lubrificante a base de PFPE fabricada em SEBS Alimentação 110/220V Monofásico. Proteção IP66</p>	R\$ 38.277,67	R\$ 421.054,37
50	7	Unidade	<p>BOMBA PERISTÁLTICA de deslocamento positivo para bombeamento dosagem de PAC, Alcalinizante ou Hipoclorito, com capacidade de 0,046 litros/revolução, torque de partida de 48 Nm. Esmagamento através do rotor em ferro fundido não permitindo o refluxo. Indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo na tampa inferior da carcaça, o respiro da bomba equipado com sensor de nível alto em polipropileno 52mm, 2 fios, 400mm comprimento, 24VDC, tipo bóia de nível, detecção do rompimento da mangueira, rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 10 mm, espessura de Parede de 10.5 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressalto com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressalto que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Carcaça e tampa em alumínio fundido sob pressão. Reversível e Auto Escorvante, conexão em espigão para mangueira de 1/2" Pressão max.de 8 bar, motoreductor helicoidal e motor trifásico de indução.</p>	R\$ 36.896,18	R\$ 258.273,26
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→					R\$ 1.040.135,70

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

1.2.2.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Principal é de **R\$ 1.040.135,70 (um milhão quarenta mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

1.2.3.1. Da **COTA RESERVADA**: os itens desta cota, em atenção ao disposto nos arts. 47, *caput*, e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ficam RESERVADOS para a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (Mensal)	PREÇO MÉDIO total R\$ (Anual)
51	3	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 3"X2"X8" (para sistemas elevatório Pontal Norte (Booster)). - Rotor = 224 mm - 8.80" - Vazão = 35 m³/h - AMT = 10 m.c.a. - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	R\$ 17.827,83	R\$ 53.483,49
52	2	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 Hz - 120mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3	R\$ 13.569,68	R\$ 27.139,36
53	2	Unidade	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER BRAVA EV40 - 4,0CV TRIFÁSICA 380V A Motobomba Schneider "Brava E" é indicada para líquidos com sólidos em suspensão, é uma bomba submersível para esgoto. Pode ser utilizada em estações elevatórias e estações de tratamento de efluentes vortéx. Contém um motor totalmente fechado evitando a entrada de água durante o funcionamento, possui um sistema de selagem mecânica para que durante a submersão nenhum líquido entre em contato com o motor. Por conter um motor selado, deve trabalhar completamente submersas no líquido que será bombeado. Características Técnicas: - Marca: Schneider; - Modelo: BRAVA EV40; - Potência: 4 CV; - Tensão: 380V – Trifásica; - Rotação: 3500 RPM; - Pressão máxima sem vazão: 26 m.c.a; - Vazão: máxima: 40,0 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); mínima: 10,5 m³/h (Pressão: 24 m.c.a); - Diâmetro de recalque: 3"; - Diâmetro do Rotor: 130 mm; - Máximo dos sólidos: 45 Ø; - Bocal roscado BSP; - Caracol da motobomba de ferro fundido cinzento GG-20; - Rotor semiaberto de ferro fundido GG-25; - Placa de fundo de ferro fundido GG-20; - Selo mecânico duplo, constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; - Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60Hz, refrigerado com óleo dielétrico, eixo de aço inox AISI-420; - Grau de Proteção: IP68; - Comprimento do cabo de ligação: 7 m (modelos EV) e 10 m (modelos E / EV 40); - Dimensões: Comprimento: 33,6 cm; Largura: 22,2 cm; Altura: 48,8 cm; - Peso: 45 Kg.	R\$ 14.131,93	R\$ 28.263,86
54	13	Unidade	Bomba dosadora eletromagnética, com vazão mínima de 5 litros/hora e pressão mínima de 700 kpa/7 bar, equipada com ajuste manual da dosagem e curso do pistão. Operação e regulagem constante com divisor de pulsos 0/10, expurgo automático, diafragma em politetrafluoretileno ou teflon (ptfe), cabeçote em fluoreto de polivinileno (pvdf) ou polipropileno (pp), fabricada para operar com tensão de 220v monofásica, deve obrigatoriamente acompanhar a bomba dosadora 2 válvulas de retenção de saída e 2 pescadores com válvula de retenção para instalação e reposição dos mesmos.	R\$ 2.620,08	R\$ 34.061,04
55	4	Unidade	BOMBA PERISTÁLTICA MANUAL 4 BAR Bomba peristáltica para transferência de fluidos, sem a necessidade de válvulas ou equipamentos para auxiliar na	R\$ 38.277,67	R\$ 153.110,68

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

			precisão da bomba, mesmo quando as condições do processo variam. Vazões de 0.1 a 1000ml/min, com pressão máxima de 4 bar (60psi). Controle manual de velocidade (10000:1) precisão de $\pm 1\%$, com repetibilidade de $\pm 0,5\%$. Display colorido de 3,5" em língua portuguesa. Vazão precisa, linear (praticamente sem pulso). Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle. Cabeçote ReNu completamente selado para maior segurança, sem a necessidade de ferramentas para manutenção. Acompanha kit de conexões hidráulicas de compressão, fabricados em polipropileno em tamanhos variados. Sensor de ruptura do mangote para desligamento automático da bomba e função autorestart. Manutenção simples e rápida do cabeçote (única peça para troca). Mangueira constantemente imersa em lubrificante a base de PFPE fabricada em SEBS Alimentação 110/220V Monofásico. Proteção IP66		
56	3	Unidade	BOMBA PERISTALTICA de deslocamento positivo para bombeamentodosagem de PAC, Alcalinizante ou Hipoclorito, com capacidade de 0,046 litros/revolução, torque de partida de 48 Nm. Esmagamento através do rotor em ferro fundido não permitindo o refluxo. Indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo na tampa inferior da carcaça, o respiro da bomba equipado com sensor de nível alto em polipropileno 52mm, 2 fios, 400mm comprimento, 24VDC, tipo bóia de nível, detecção do rompimento da mangueira, rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 10 mm, espessura de Parede de 10.5 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressalto com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressalto que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Carcaça e tampa em alumínio fundido sob pressão. Reversível e Auto Escorvante, conexão em espigão para mangueira de 1/2" Pressão max.de 8 bar, motoredutor helicoidal e motor trifásico de indução.	R\$ 36.896,18	R\$ 110.688,54
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→					R\$ 406.746,97

1.2.3.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Reservada é de **R\$ 406.746,97 (quatrocentos e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

1.3. Os produtos a serem adquiridos são classificados como bens de consumo comuns, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.818/2021 e Decreto Municipal nº 895/2021.

1.4. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, **catálogo para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta**, devendo identificar os itens a que se refere a cada impresso. **Caso não apresentem as mesmas serão desclassificadas.**

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.6. Os contratos oriundos da ATA REGISTRO DE PREÇOS – ARP, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência decenal, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção dos sistemas de abastecimento de água no município de Catalão/GO, que são realizados por esta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, onde são usados bombas com capacidades de vazão diversas, além de peças de substituição, que serão de extrema importância para que se tenha segurança no constante tratamento de água, de maneira a estar preparada para qualquer eventualidade relacionado à manutenção, programa de melhorias e novos projetos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão inseridos na descrição do objeto.

4.2. Garantia da contratação:

4.2.1. Não será exigida garantia para a contratação.

4.3. Garantia do produto:

4.3.1. A Os produtos solicitados deverão ser entregues com a garantia e padrão mínimo de qualidade, e, nos que couberem, com o prazo de validade remanescente, não inferior à 06 (seis) meses;

4.3.2. A Superintendência solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a substituição dos produtos com vícios aparentes e de fácil constatação ou daquele que sofrer avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

4.3.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.3.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO), sempre no prazo MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, ou em outro local previamente indicado pelo órgão comprador;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

5.1.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá o item registrado, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

5.1.3. O objeto deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no subitem 5.1.1, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA SOLICITAÇÃO;

5.1.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação dos produtos, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

5.1.5. O contratante solicitará os produtos, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras responsável, na medida de suas necessidades, sendo que a quantidade prevista no presente termo é apenas estimativa de gastos, podendo ser utilizado parcialmente conforme a necessidade e interesses da unidade;

5.1.6. Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizado parcialmente, conforme a necessidade e interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo o mesmo ser entregue sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade do mesmo;

5.1.7. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se este apresentar divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações;

5.1.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

5.1.9. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

5.1.10. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão que não seja a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE;

5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. O fornecimento do objeto será à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizado parcialmente, conforme a necessidade e interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

8.2. O fornecedor será escolhido mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, que resultará na seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3. Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, eis:

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor;
- Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. 13.2.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

8.3.3. Quanto a qualificação econômico-financeira, apresentar a Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante, emitida no período em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

8.3.3.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

8.3.4. Quanto a qualificação técnica, apresentar certidões ou atestados (**atestado de capacidade técnica**), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 2.446.636,93 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão para o exercício 2024.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catalão/GO, 04 de novembro de 2024.

Termo de Referência Elaborado por:

Termo de Referência Aprovado por:

MÁRCIO RONER GUIMARÃES
Agente de Contratação

CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA
Superintendente Municipal de Água e Esgoto –
SAE